

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Albergue Noturno Bom Samaritano
CNPJ: 15.182.931/0001-25

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 007/2017

O Gestor, infra-assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ 46.429.379/0001-50, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas e monitoramento da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas:

A data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo o ajuste seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil:

Objeto: Termo de Colaboração nº 07/2017 - Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais de Atendimento Noturno Provisório.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 01/2020 - 10/03/2020; 02/2020 - 17/04/2020; 03/2020 - 17/04/2020; 04/2020 - 09/07/2020; 05/2020 - 04/08/2020; 06/2020 - 29/05/2020; 07/2020 - 03/09/2020; 08/2020 - 05/10/2020; 09/2020 - 28/10/2020; 10/2020 - 27/11/2020; 11/2020 - 23/12/2020; 12/2020 - 15/01/2021.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	06/01/2020	1125/12	9.194,12
Municipal	06/01/2020	8301/2019	4.462,57
Municipal	06/01/2020	1125/12	637,51
Municipal	06/01/2020	12762/2019	382,47
Municipal	05/02/2020	1085/2020	14.039,16
Municipal	05/02/2020	1085/2020	637,51
Municipal	04/03/2020	1085/2020	14.039,17
Municipal	04/03/2020	1085/2020	637,50
Municipal	03/04/2020	1085/2020	14.039,17
Municipal	03/04/2020	1085/2020	637,50
Municipal	06/05/2020	1085/2020	10.194,43
Municipal	06/05/2020	1085/2020	233,77
Municipal	06/05/2020	4259/2020	4.982,06
Municipal	04/06/2020	4259/2020	15.761,15
Municipal	03/07/2020	4259/2020	15.761,15
Municipal	05/08/2020	4259/2020	15.761,15
Municipal	04/09/2020	4259/2020	15.761,15
Municipal	05/10/2020	4259/2020	15.761,15



Municipal	05/11/2020	4259/2020	15.761,15
Municipal	04/12/2020	4259/2020	15.761,15
Total do Repasse Municipal			184.444,99
Valor Total dos Repasses			184.444,99

Recurso	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	24.788,74	191,40	203.153,33
Recurso	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	2.020,55	0,00	6.271,80
Recurso	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	2.020,55	-1.440,55*

*Despesas glosadas no exercício de 2020 com previsão de reembolso em 2021.

ANALISE TÉCNICA DO GESTOR:

- I. Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue: Rua: Padre José, 260, Vila Conrado, CEP 13870-740, São João Da Boa Vista/SP
- II. O público alvo atendido são pessoas em situação de rua e pessoas em trânsito.
- III. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Resultados Alcançados (Benefícios)
<i>Atendimento Socioassistencial</i>	Acolhida	Redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências e construção de novos projetos de vida
	Triagem	
	Atendimento e estudo social Individual	
	Atendimento Social em Grupo	
<i>Atendimento Noturno Provisório</i>	Oferta de Pernoite	Evitar que a pessoa em situação de rua permaneça nas ruas no período noturno garantindo a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos, a segurança, o direito de repouso e cuidado básicos
	Garantia dos direitos básicos de higiene, alimentação e segurança	
<i>Fortalecimento e Reestabelecimento da Convivência Social e Comunitária</i>	Convivência Social e Comunitária	Construção do protagonismo e autonomia; Incluir em serviços de acesso a oportunidades; Rompimento da vivência de situação de rua através do desenvolvimento do protagonismo e da autonomia
	Encaminhamento para a rede intersetorial e sistema de garantia de direitos	
<i>Fortalecimento e Restabelecimento de Vínculos Familiares</i>	Acompanhamento Familiar	Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar; Redução da presença de pessoas em situação de rua;



	<i>Convivência Familiar</i>	Restabelecimento de vínculos familiares; Rompimento da vivencia de situação de rua possibilidade pelo fortalecimento dos vínculos familiares
--	-----------------------------	---

- IV. A meta de atendimento no exercício foi de 42%, considerando a contratação de 20 (vinte) vagas pernoites.
- V. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante o período.
- VI. As condições físicas do prédio, local do objeto/serviço, e os aportes materiais foram suficientes para a execução do serviço.
- VII. Houve visita(s) técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VIII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação quadrimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- IX. O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi "Satisfatório" de acordo com a pesquisa de satisfação realizada em dezembro de 2020, alcançando um percentual de 99%.

Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de:

Satisfatório $\geq 80\%$ $79,9\% \leq$ Parcialmente Satisfatório $\geq 50\%$ Insatisfatório $\leq 49,9\%$

- X. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo com a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos incluídos em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 11/10/2021.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria continua sendo a melhor opção a administração pública, pois apresenta vantagem economia, comparada em relação a realização do serviço pela administração pública e a OSC, com base nos benefícios e isenções financeiras/tributárias da OSC.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 17 de maio de 2021.



Cindy Laure Galizoni-Elidio

CPF 353.742.488-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

Maria Natália de Paula Corneta

CPF 324.768.878-11

Josiane de Oliveira Zanin

CPF 308.892.528-82

Maristela Guimarães Almeida

CPF 346.562.838-19